

assignado e Sellado com o Sello grande de minhas armas. Seja publicado nesta Cid.<sup>a</sup> e remettido por copia aos governadores Subalternos, e Comd.<sup>es</sup> Militares da mesma Capitania para ser igualm.<sup>te</sup> publicado em todas as Villas. Dado nesta Cidade de S.<sup>m</sup> Paulo aos 22 dias do mez de Julho do Anno do Nascimt.<sup>o</sup> de Nosso S.<sup>r</sup> Jesus Christo de 1816 = Joaq.<sup>m</sup> Flor.<sup>o</sup> de Toledo o fez.

Manoel da Cunha d'Azevedo Coutinho Sz.<sup>a</sup> Chichorro Secretario do Governo afes escrever = L. S. = Conde de Palma =

**Portr.<sup>a</sup> ao Cap.<sup>m</sup> Carlos Maria de Oliva q. vai inspecionar a Estrada que vai desta Cid.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup>**

Sendo preciso inspecionar o estado da Estrada q. vai desta Cidade para a Corte do Rio de Janr.<sup>o</sup> pelas Villas do Norte, e confiando eu muito do zello actividade, prestimo q. concorrem na pessoa do Cap.<sup>m</sup> Carlos Maria de Oliva do Regimento de Cassadores da Praça de S.<sup>tas</sup> lhe ordeno passe afazer esta deligencia debaixo das Instruções q. lhe der o Tenente Coronel do Real Corpo d'Engenheiros Daniel Pedro Muller, promovendo q. cada hum dos moradores em sua testada faça os concertos segundo as ditas Instruções, entendendo se para isso com o Cap.<sup>m</sup> Mór de Lorena, e com os respectivos Commandantes dos Destrictos: e por q. os dinheiros da contribuição voluntária dos gados até aqui applicados para aquelles concertos vão empregar-se na indispensavel Ponte q. a beneficio do Comercio mando construir no Rio Pirahy, e então os consertos da Estrada hão de ser feito pelos mesmos moradores, o dito Cap.<sup>m</sup> lhes fará conhecer a importancia deste serviço, e quanto elle será agradável a El Rey Nosso Snr. e até do maior interesse dos mesmos moradores da Estrada. Outro sim se entenderá com o Cap.<sup>m</sup> Estevão Glz Rio acerca da sobredita Ponte facilitando-lhe os meios precisos della se executar, e dando-me conta pelo sobredito Ten.<sup>te</sup> Coronel Inspector de tudo oq. seja necessario provar-se a esse respeito: e para melhor execução desta diligencia Ordeno a todas as Authoridades constituídas das ditas Villas prestem ao referido Cap.<sup>m</sup> qualquer auxilio q. lhe seja necessario O q. cumprão. Quartel General de S.<sup>m</sup> Paulo, 26 de Julho de 1816 = — Com a Rubrica de S. Ex.<sup>ta</sup>.

**Portr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> se dar baixa ao Furriel João M.<sup>el</sup> Bitancurt e Sold.<sup>os</sup> abaixo declarados do Regim.<sup>to</sup> de Cassadores.**

Tendo consideração á me representar o S.<sup>r</sup> Brigadr.<sup>o</sup> graduado Candido Xavier de Almeida e Souza Commandante do



Regimento de Cassadores da Praça de Santos, q. se achão doentes de molestias incuráveis os Sold.<sup>os</sup> Joaq.<sup>m</sup> Joze de Carvalho, Luciano de Paula, e Jacinto Coelho da 3.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> e o Furriel João Manoel de Bitancurt da 4.<sup>a</sup> Camp.<sup>a</sup> do mesmo Regim.<sup>to</sup>: Ordeno ao referido S.<sup>r</sup> Brigadr.<sup>o</sup> lhes mande dar baixa do Real Serviço O q. cumpra. Quartel General de S.<sup>m</sup> Paulo 6 de Julho de 1816 = Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

**Portr.<sup>a</sup> ao Sold.<sup>o</sup> da Leg.<sup>m</sup> Joze Pedrozo de Lima q. vai ao Rio de Janeiro.**

Sahe desta Cidade de ordem minha para a Côrte do Rio de Janeiro o Soldado de Cavallaria da Legião de Tropas Ligeiras Jozé Pedrozo de Lima; e não faltando ás Authoridades constituídas desta Capitania ao dito Soldado com os auxilios q. lhe forem precizos; e mesmo espero pratiquem as do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 1.<sup>o</sup> de Agosto de 1816 = Conde de Palma =

**P.<sup>a</sup> o Professor de Rhetorica desta Cid.<sup>e</sup>**

Sem effeito.

Tendo consideração ao verificado estado de molestia em q. se acha Estanislaú Jozé de Olivr.<sup>a</sup> Professor Regio de Rhetorica e poetica desta Cidade; Havemos p.<sup>r</sup> bem conceder-lhe quatro mezes de Licença, contados da data desta para tratar da sua saude; findo o qual tempo nos fará constar por certidão de Professor o estado da sua melhora p.<sup>a</sup> deliberar-nos o q. for conveniente ao Real Serviço, e ao ensino publico da mocidade. S. Paulo, em 16 de Agosto de 1816 = Com a Rubrica de S. S. Ex.<sup>as</sup>

**Edital pelo qual se poem a Concurso os postos vagos de 1.<sup>o</sup> Ajud.<sup>os</sup> dos Regim.<sup>tos</sup> de Milicias.**

O Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde de Palma etc manda por a concurso / em observancia do Alvará de 17 de Dezembro de 1802 / os Postos de 1.<sup>os</sup> Ajudantes do 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Artilharia Miliciania, e do 1.<sup>o</sup> de Infantaria, e do 1.<sup>o</sup> de Cavalaria q. se achão vagos. Todos os Off.<sup>es</sup> q. estiverem nas circumstancias q. determina osobredito Alvará, e o Decreto de 7 de Agosto de 1796, evolutariam.<sup>to</sup> queizerem entrar em Concurso entregarão na Secretaria do Governo os seus Requerimentos documentados, e com as precisas informações